



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 2013

PROMOTORIA : Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR: Dr^a. Fabiana Carvalho Viana Franca

SERVIDORES: Sandro Rezende Santos (Analista – Direito)

Honorina Jamilly Almeida Novaes (Técnica do MP)

Ítalo Menezes da Silva (Estagiário de Direito)

DATA DA VISITA/INSPEÇÃO: 11 de setembro de 2013

Trata-se de Relatório elaborado pela Coordenadoria Geral após visita de Inspeção à Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana, em 11.09.2013, concomitantemente à Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral.

A Promotoria de Justiça inspecionada é titularizada pela Promotora de Justiça Dr^a. Fabiana Carvalho Viana Franca desde o mês de dezembro de 2010.

↑

Pág. 1



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

A Promotora de Justiça Titular atua junto aos processos judiciais em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação, à Saúde, aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e à Proteção aos Direitos da Mulher, conforme disposto no art. 3º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, consistindo em duas salas amplas, onde trabalhavam a Promotora e Servidores.

No Gabinete, havia 03 (três) computadores, dois deles com dois monitores, 01 (uma) impressora a laser e 01 (um) aparelho *scanner*.

Foi informado que o atendimento ao público ocorre diariamente, com uma média de 15 (quinze) atendimentos por semana.

Salienta-se que a Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana foi inspecionada no ano de 2011, mais precisamente em 28.11.2011.

A



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

II – DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Do cotejo com os dados perquiridos em 2011, tem-se o seguinte panorama:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2011	2013
a) Reclamações em andamento	22	16
b) Reclamações fora do prazo	00	05
c) Reclamações paradas há mais de 120 dias	00	00
d) Proced. Preparatórios em andamento	03	01
e) Proced. Preparatórios fora do prazo	00	00
f) Proced. preparatórios parados há mais de 120 dias	00	00
g) Inquéritos Civis em andamento	01	01
h) Inquéritos Civis fora do prazo	00	00
i) Inquéritos Civis parados há mais de 120 dias	00	00

A



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

III – DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A – Das reclamações fora do prazo.

Apurou-se que 05 (cinco) reclamações em tramitação se encontravam fora do prazo estabelecido no art. 37, da Resolução n.º 002/2008-CPJ.

Todavia, tratam-se, de fato, de reclamações recentes que se encontram em fase de finalização, inexistindo, pois, motivos para adoção de outras providências.

IV – DISQUE 100

Constatou-se, também, a existência de 42 (**quarenta e duas**) manifestações do DISQUE 100, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, encaminhadas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência à Promotoria de Justiça de Itabaianinha, sem o devido envio das providências adotadas ao CAOp -



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

Infância e Adolescência, uma vez que foi informado pelos Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

Apesar da atribuição extrajudicial de defesa dos direitos da criança e do adolescente não ser mais da Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana, com a edição da Resolução nº 015/2013-CPJ, a responsabilidade permanece com esta unidade, pois todas as 42 denúncias foram encaminhadas antes do dia 10 de setembro de 2013, data da entrada em vigor da sobredita Resolução.

Assim, recomenda-se que a Promotoria de Justiça informe ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência sobre as providências tomadas, a fim de que o CAOp proceda ao lançamento de tais informações no Sistema Integrado de Monitoramento do DISQUE 100.

V – DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS/POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanha o andamento de 19 (dezenove) ações civis públicas, destacando-se ACP



ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

visando preenchimento de escala médica do Hospital Regional de Itabaiana. Outra ação tem por finalidade o restabelecimento do transporte escolar no município.

VI - DO FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Em anexo, encontra-se formulário contendo questionamentos acerca das atividades extrajudiciais desenvolvidas pela Promotoria de Justiça inspecionada, encaminhado previamente pela Coordenadoria-Geral, cujo preenchimento ocorre durante a visita.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminhe-se cópia integral do presente relatório ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Orlando Rochadel Moreira, à Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dr^a. Maria Creuza de



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana

Brito Figueiredo bem como à Promotora de Justiça Dr^a. Fabiana Carvalho

Viana Franca.

Aracaju(SE), 17 de setembro de 2013.

Ana Christina Souza Brandi

Procuradora de Justiça

Coordenador-Geral do Ministério Público